LEI Nº. 5.986, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Altera a quantidade dos cargos de "Engenheiro Civil – P11" e "Arquiteto – P11" criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Santana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – Esta Lei altera a quantidade dos cargos de "Engenheiro Civil – P11" e "Arquiteto – P11" criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas existentes, conforme segue:

I – "Engenheiro Civil – P11": ficam criados mais 02 (dois) cargos;

II – "Arquiteto – P11": ficam criados mais dois cargos;

Art. 2° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação, ou da Pasta onde se der a lotação do servidor nomeado ou contatado.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração